

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
1046/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR,
E O CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO
E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM
DEPENDÊNCIA QUÍMICA RECANTO DE DAVI
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, Senhor **GABRIEL DE SOUSA PAULA**, Matrícula: 955142, e do outro lado o **CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA RECANTO DE DAVI**, estabelecida a sede na Rua Gleba Cauamé, Zona Rural, S/N, Alto Alegre - RR, inscrita no CNPJ 28.553.313/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VANDERI MAIA**, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG 270.560 SSP/RR e do CPF 614.789.112-04, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1046/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 14130/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do Contrato 1046/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, por 12 meses, a partir de 16 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, **Funcional Programática:** 08.244.0049.2181, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** Não Vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 637 de 16/10/2023, no valor de **R\$ 31.300,56** (trinta e um mil e trezentos reais e cinquenta e seis centavos).

b) Ressaltamos que o valor residual ao contrato aditivado será atendido no exercício financeiro subsequente ou conforme demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 14130/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1046/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

JOSÉ VANDERI MAIA
CENTRO TERAPÊUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM
DEPENDÊNCIA QUÍMICA RECANTO DE DAVI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____